



DECRETO Nº 792 DE 04 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: "Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$1.960.000,00 (Um milhão e novecentos e sessenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.960.000,00 (Um milhão e novecentos e sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	Valor em R\$
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	
06.30 - Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0020.3032 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.3.90.39.00.1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (156)	1.500.000,00
10.302.0020.3230 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - SANTA CASA	
3.3.90.39.00.1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (178)	200.000,00
10.302.0020.3231 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - MARIA DE NAZARÉ	
3.3.90.39.00.1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (179)	160.000,00
10.302.0020.3232 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - CRUZ VERMELHA	
3.3.90.39.00.1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (180)	100.000,00
TOTAL	1.960.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	Valor em R\$
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	
06.30 - Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0020.3045 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
3.1.90.11.00.1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (60)	1.240.000,00
3.3.90.36.00.1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (64)	30.000,00
10.301.0020.3048 - ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	
3.3.90.39.00.1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (87)	30.000,00



**10.301.0020.3161 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DO PISO
DE ATENCAO BASICA PAB - COVID 19**

3.3.90.39.00.1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (108)	100.000,00
--	------------

**10.301.0020.3229 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA
ENFERMAGEM**

3.1.90.11.00.1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (129)	100.000,00
---	------------

10.301.0020.3028 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192

3.3.71.70.00.1600 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (144)	100.000,00
---	------------

**10.302.0020.3032 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.92.00.1600 - Despesas de Exercícios Anteriores (157)	160.000,00
---	------------

**10.302.0020.4045 - Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de
Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

3.3.90.39.00.1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (185)	200.000,00
--	------------

TOTAL 1.960.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de julho de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal